Decreto nº 023, de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante, Santa Catarina – COMASBAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 046, de 25/06/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 246, de 09/11/2001;

DECRETA:

Art. 1° Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante, Estado de Santa Catarina – COMASBAN, vigorando o referido conselho com os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Governo Municipal	
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	**Titular:** Jiana Mosena **Suplente:** Helena Zocolotto
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde	**Titular:** Patrícia de Moraes Ruppel **Suplente:** Margarete Fátima Schons Rossini
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	**Titular:** Janaina Zarbielli Tonieto **Suplente:** Juleide Alves de campos Basso
d) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	**Titular:** Marcos Roberto Grizzon **Suplente:** Liliana Crivelatti
II – Representantes da Sociedade Civil	
a) um representante de todos os Clubes de Mães	**Titular:** Edi Câmara **Suplente:** Leida Lardini
b) um representante de todas as Associações de Pais e Professores	**Titular:** Marta Ariane da Fonseca dos Passos **Suplente:** Celi Schineider Guaragni
c) um representante dos Grupos de Idosos do Município	**Titular:** Walter Galeli **Suplente:** Dorival Mósena
d) um representante de todas as Pastorais	**Titular:** Deorides Zarbielli **Suplente:** Rosa Galina

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal